



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI 788/2012

Súmula: Denomina Praça Geralda de Lima, a Praça "A", no Residencial Santa Martha, Distrito da Alemoa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada Praça Geralda de Lima, a Praça "A", espaço público delimitado pelas ruas "E", Tucunaré e Coronel Eugênio José de Carvalho, no Residencial Santa Martha, Distrito da Alemoa, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 06 de dezembro de 2012.

Luiz Antonio Liechocki
Prefeito Municipal